



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001-2021 – PMBB

O Sr. **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Prefeito do Município de Breu Branco, Estado do Pará, exercendo suas atribuições constitucionais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e, ainda, pela impossibilidade atual de se executar um CONCURSO PÚBLICO, torna pública a realização do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de profissionais do Nível Superior, Médio e Fundamental Incompleto, por PRAZO DETERMINADO, sob o regime estatutário. O presente Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.

1. REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Prefeitura de Breu Branco, tem validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades da Administração, destina-se ao preenchimento de 277 (duzentas e setenta e sete) vagas para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme Art. 26 da Lei Orgânica do Município de Breu Branco, e obedecerá todas as determinações legais vigentes, e será executado pelo **Instituto de Desenvolvimento Social Ágata** com o apoio e supervisão da Prefeitura Municipal de Breu Branco e será regido por este Edital.

1.2. As contratações temporárias, objeto da presente Seleção, terão o prazo contratual máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

1.2.1. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo;

1.2.2. O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á, sem direito à qualquer valor a título de indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública e
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.3. A Prefeitura de Breu Branco poderá, em caso de desistência ou de rescisão contratual, realizar novas contratações para completar o prazo total de 12 (doze) meses do contrato antecedente, observados rigorosamente os critérios de classificação deste PS.

1.4. A lotação e exercício dos contratados ficará a critério da Administração Municipal, que deverá lotar o candidato, de acordo com o cargo que foi classificado, dentre as unidades administrativas municipais.

2. DAS VAGAS

2.1. A escolaridade mínima exigida, o cargo, a carga horária semanal, o total de vagas e, desse total, as vagas reservadas para pessoa com deficiência (PCD), a remuneração mensal bruta e a síntese das atividades são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Escolaridade mínima exigida: **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.**

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 33,50 (TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Nome do Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração:	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária:	Semanal: 40 horas.
Requisitos Mínimos:	Documentação expedida por estabelecimento de ensino, que comprove escolaridade mínima exigida para o cargo.
Síntese das atividades:	Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio escolar, remover lixo e detritos, fazer as arrumações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas.
Realizar atividades de manipulação, preparo e distribuição dos alimentos da merenda escolar, zelar pela limpeza, conservação e higiene dos utensílios utilizados no preparo da merenda escolar, operar fogões, aparelhos de preparação e manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, limpeza geral da cozinha e do refeitório e outras atividades correlatas.

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Urbano – Sede	47	03	50
Espaço Rural - Baixo Tocantins	07	01	08
Espaço Rural - PA 263	07	01	08
Espaço Rural - Estrada CCM	07	01	08

Nome do Cargo:	SEGURANÇA PATRIMONIAL
Remuneração:	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Carga Horária:	Semanal: 40 horas.
Requisitos Mínimos:	Documentação expedida por estabelecimento de ensino, que comprove escolaridade mínima exigida para o cargo.

Síntese das atividades:

Recepcionar e orientar o público em geral, zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais apropriados, receber mercadorias, volumes diversos e correspondências, fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Urbano – Sede	23	02	25
Espaço Rural - Pitinga	08	01	09
Espaço Rural - PA 263	07	01	08
Espaço Rural - Estrada CCM	07	01	08

b) Escolaridade mínima exigida: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 33,50 (TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Nome do Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE (MAGISTÉRIO)
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão do ensino médio na área do Magistério ou diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia com formação para Professores do Pré-Escolar e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Síntese das atividades:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; cuidar e educar crianças de 0 a 3 anos, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças sob sua responsabilidade.

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Urbano – Sede	18	01	19

Nome do Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (MAGISTÉRIO)
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão do ensino médio na área do Magistério ou diploma de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA
Cuidando da Nossa Gente

conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia com formação para Professores do Pré-Escolar e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Síntese das atividades:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.

LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Urbano – Sede	02	--	02
Espaço Rural - Pitinga	04	01	05
Espaço Rural - Baixo Tocantins	05	01	06
Espaço Rural - PA 263	09	01	10
Espaço Rural – Estrada CCM	13	01	14

c) Escolaridade mínima exigida: **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 38,50 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Nome do Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)		
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.		
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Urbano – Sede	02	--	02
Espaço Rural - Pitinga	03	--	03
Espaço Rural - Baixo Tocantins	02	--	02
Espaço Rural – Estrada CCM	02	--	02

Nome do Cargo:	PROFESSOR DE CIÊNCIAS (CFB)		
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)		
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.		
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Ciências, ou equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Rural – Estrada CCM	01	--	01

Nome do Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)		
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.		
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição ativa no CREF18.		
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Urbano – Sede	01	--	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Espaço Rural - Pitinga	02	--	02
Espaço Rural - Baixo Tocantins	03	--	03
Espaço Rural – Estrada CCM	02	--	02

Nome do Cargo:	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)		
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)		
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.		
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras, com habilitação em inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Rural - Pitinga	04	--	04
Espaço Rural - Baixo Tocantins	05	01	06
Espaço Rural - PA 263	02	--	02
Espaço Rural – Estrada CCM	03	--	03

Nome do Cargo:	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)		
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.		
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Rural – Estrada CCM	01	--	01

Nome do Cargo:	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)		
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.		
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão do curso de graduação de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Rural – Estrada CCM	02	--	02

Nome do Cargo:	PROFESSOR/COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
Remuneração:	R\$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)		
Carga Horária:	Semanal: 20 horas.		
Requisitos Mínimos:	Certificado de conclusão do curso de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.		
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Rural - Pitinga	02	--	02



2.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Escolaridade mínima exigida: **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 33,50 (TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Nome do Cargo:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Remuneração:	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)		
Carga Horária:	Semanal: 40 horas.		
Requisitos Mínimos:	Documentação expedida por estabelecimento de ensino, que comprove escolaridade mínima exigida para o cargo.		
Síntese das atividades:			
Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio escolar, remover lixo e detritos, fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras, executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas. Realizar atividades de manipulação, preparo e distribuição dos alimentos da merenda escolar, zelar pela limpeza, conservação e higiene dos utensílios utilizados no preparo da merenda escolar, operar fogões, aparelhos de preparação e manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, limpeza geral da cozinha e do refeitório e outras atividades correlatas.			
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Urbano – Sede	30	02	32
Espaço Rural - Placas	02	--	02
Espaço Rural – Vila dos Remédios	01	--	01
Espaço Rural - Mamorana	01	--	01
Espaço Rural – Boa Esperança	01	--	01

Nome do Cargo:	SEGURANÇA PATRIMONIAL		
Remuneração:	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)		
Carga Horária:	Semanal: 40 horas.		
Requisitos Mínimos:	Documentação expedida por estabelecimento de ensino, que comprove escolaridade mínima exigida para o cargo.		
Síntese das atividades:			
Recepcionar e orientar o público em geral, zelar pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais apropriados, receber mercadorias, volumes diversos e correspondências, fazer manutenções simples nos locais de trabalho.			
LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD	TOTAL
Espaço Urbano – Sede	09	01	10
Espaço Rural – Mojuzinho	02	--	02
Espaço Rural – Vila dos Remédios	02	--	02
Espaço Rural - Mamorana	02	--	02
Espaço Rural – KM 22	02	--	02
Espaço Rural - Placas	02	--	02
Espaço Rural – Areal	02	--	02

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá observar o detalhamento das vagas descritas no item 2.1 e respectivos requisitos mínimos.

2.3. As contratações objeto da presente Seleção serão efetivadas nos termos do Art. 26 da Lei Orgânica Municipal.



2.4. A Prefeitura de Breu Branco poderá, a seu critério e de acordo com as necessidades das unidades administrativas, remanejar as vagas em que não houver candidatos classificados ou que o banco de aprovados tenha se esgotado.

2.4.1 As convocações para contratações, objeto do presente Processo Seletivo, serão efetivadas gradativamente, de acordo com as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde e disponibilidades financeiras e orçamentárias.

2.5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (VAGAS PCD)

2.5.1. É assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de inscrição no presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o candidato deverá efetuar sua inscrição para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas destinadas ao presente PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas Com Deficiência, desde que não ultrapasse o limite legal de 20% das vagas, observadas as disposições pertinentes.

2.5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), nas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservados aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.5.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos a vagas da ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Processo Seletivo Simplificado.

2.5.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

2.5.5.1. No ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e deverá anexar, conforme solicitado pelo sistema de inscrição, o Laudo Médico (escaneado do original ou de cópia autenticada em cartório, em PDF ou imagem JPG), realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou, pois sem o mesmo, passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência;

2.5.5.2. O candidato PCD que desejar **solicitar a isenção da inscrição** deverá anexar, também, no ato da inscrição, o **Documento de identificação, correspondentes às devidas instituições as quais são ligadas** (carteirinhas da associação ou equivalente, escaneado, do original ou cópia autenticada, em PDF ou imagem JPG) com o tamanho máximo de 1mb, em atendimento a LEI ESTADUAL Nº 6.988, DE 2 DE JULHO DE 2007;

2.5.5.3. No ato de assinatura do contrato, apresentar original ou cópia (autenticada em cartório) do laudo médico realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou, além dos demais documentos exigidos no ato de convocação, descritos no item 9.10.



2.5.6. Caso o candidato à vaga de pessoa com deficiência não encaminhe a documentação requerida para a contratação, este será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo candidato da lista de pessoa com deficiência.

2.5.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas impreterivelmente a partir da 00h:00m do 03/05/2021 até às 23h59m do dia 20/05/2021, exclusivamente via internet, na página eletrônica [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://institutoagata.com.br) e <http://www.breubranco.pa.gov.br/site/>.

3.3. As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado terão o valor de:

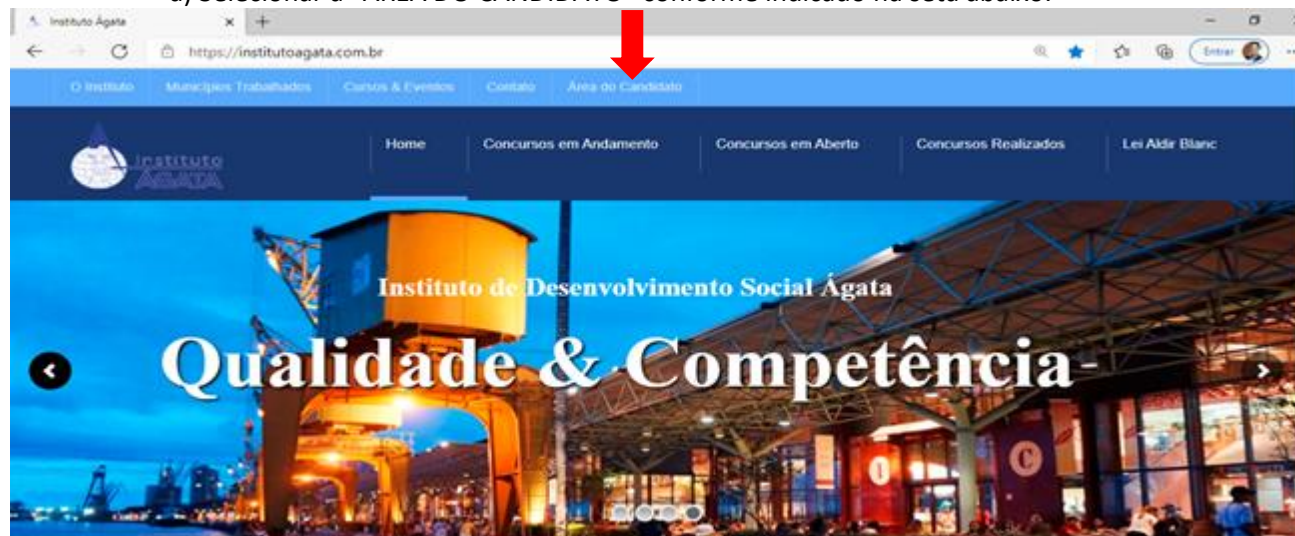
a) **R\$ 33,50** (trinta e três reais e cinquenta centavos) para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Médio.

b) **R\$ 38,50** (trinta e oito reais e cinquenta centavos) para os cargos de Nível Superior.

3.4. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que atenda aos requisitos mínimos dos mesmos, mas, caso seja aprovado em mais de um cargo, deverá optar por apenas um.

3.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos, sites, conforme item 3.2. deste Edital, no período compreendido entre **00h:00m do 03/05/2021 até às 23h59m do dia 20/05/2021** e:

a) Selecionar a “ÁREA DO CANDIDATO” conforme indicado na seta abaixo:



b) CASO O CANDIDATO POSSUA CADASTRO no Instituto Ágata, basta selecionar PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e acessar, com seu CPF e data de nascimento, a sua pasta exclusiva no PS e realizar a INSCRIÇÃO.




HOME ÁREA DO CANDIDATO

Área do candidato

Selecione o Concurso/Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Seu CPF: 000.000.000-00 Data de Nascimento: 01/01/2000



CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE EM SE CADASTRAR/INSCREVER, FAVOR ENTRAR EM CONTATO CONOSCO PELOS SEGUINTE MEIOS:

c) CASO O CANDIDATO NÃO POSSUA CADASTRO, deverá selecionar no sistema de inscrição, conforme indicado abaixo, “Não tenho cadastro” e preencher o cadastro com as suas informações corretas e, depois, seguir os passos do item b) e realizar sua inscrição.




HOME ÁREA DO CANDIDATO

Área do candidato

Selecione o Concurso/Processo Seletivo

-- Selecione --

Seu CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____



CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE EM SE CADASTRAR/INSCREVER, FAVOR ENTRAR EM CONTATO CONOSCO PELOS SEGUINTE MEIOS:

c.1) O candidato informará no Formulário de Cadastro como Documento de Identidade qualquer um dos documentos relacionados a seguir: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; CTPS e Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade.

d) Para se inscrever o candidato deverá seguir os passos abaixo:

d.1) Selecionar, primeiramente, o nível de escolaridade do cargo:



HOME ÁREA DO CANDIDATO SAIR DO SISTEMA



TESTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Data limite para inscrições: 20/05/2021

SELECIONE O NÍVEL DE ENSINO DO CARGO QUE IRÁ SE INSCREVER

- 1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (R\$ 33,50)
 2.0 NÍVEL MÉDIO COMPLETO (R\$ 33,50)
 3.1 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (R\$ 38,50)

d.2) Posteriormente selecionar o cargo a que pretende concorrer;



TESTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Data limite para inscrições: 20/05/2021

SELECIONE O NÍVEL DE ENSINO DO CARGO QUE IRÁ SE INSCREVER

- 1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (R\$ 33,50)
- 2.0 NÍVEL MÉDIO COMPLETO (R\$ 33,50)
- 3.1 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (R\$ 38,50)

SELECIONE O CARGO

- PROF. EDUC. INFANTIL/ANOS INICIAIS (Magistério) - Secretaria Municipal de Educação (Espaço Rural - Baixo Tocantins)
- PROF. EDUC. INFANTIL/ANOS INICIAIS (Magistério) - Secretaria Municipal de Educação (Espaço Rural - Estrada CCM)
- PROF. EDUC. INFANTIL/ANOS INICIAIS (Magistério) - Secretaria Municipal de Educação (Espaço Rural - PA 263)
- PROF. EDUC. INFANTIL/ANOS INICIAIS (Magistério) - Secretaria Municipal de Educação (Espaço Rural - Pritingão)
- PROF. EDUC. INFANTIL/ANOS INICIAIS (Magistério) - Secretaria Municipal de Educação (Espaço Urbano - Sede)
- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRÉCHE (MAGISTÉRIO) - Secretaria Municipal de Educação (Espaço Urbano - Sede)

d.3) E, para finalizar, o candidato deverá anexar as comprovações exigidas neste Edital, **Comprovações Mínimas:** Requisitos Mínimos exigidos nos quadros dos itens 2.1.1 e 2.1.2; **Documentos Pessoais:** Conforme item c.1 e Titulação Acadêmica ou Escolaridade e Experiência Profissional, conforme o nível e cargo a que irá concorrer, conforme quadros abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DOCUMENTOS PESSOAIS

Documento de Identidade e CPF (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO

Exigido nos quadros dos cargos do item 2.1.1 e 2.1.2. (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

A - ESCOLARIDADE

I. CURSO NORMAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL – Diploma/Certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I. Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa em papel timbrado, Decreto ou Portaria de Nomeação ou cópia da CTPS (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

DOCUMENTOS PESSOAIS

Documento de Identidade e CPF (Anexar um único arquivo PDF (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO

Exigido nos quadros dos cargos do item 2.1.1 e 2.1.2. (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

A - ESCOLARIDADE

I. PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO na área do magistério: Certificado de pós-graduação/especialização, dentro do perfil profissional a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

II. GRADUAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO: Certificado de graduação de licenciatura plena em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

III. CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO - Diploma/Certificado de conclusão do ensino médio na área do Magistério, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I. Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa em papel timbrado, Decreto ou Portaria de Nomeação, Contrato de Trabalho ou cópia da CTPS (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).



AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

.DOCUMENTOS PESSOAIS

Documento de Identidade e CPF (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO

Exigido nos quadros dos cargos do item 2.1.1 e 2.1.2. (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

A - TITULAÇÃO ACADÊMICA

I. DOUTORADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

II. MESTRADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

III. ESPECIALIZAÇÃO - Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no perfil profissional a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I. Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa em papel timbrado, Decreto ou Portaria de Nomeação, Contrato de Trabalho ou cópia da CTPS (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

II. Qualificação Profissional, certificado/diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação na área da vaga pretendida (Anexar um único arquivo PDF com o tamanho máximo de 1mb).

3.6. Após a inscrição, o candidato poderá imprimir o seu BOLETO e, para efetuar o pagamento, o candidato deverá aguardar um mínimo de 6 horas da sua emissão, em virtude da exigência de registro, do mesmo, junto ao Banco Central. O boleto ficará disponível na Área do Candidato até o banco confirmar o pagamento do mesmo e poderá ser reimpresso a qualquer momento.

3.6.1. O candidato somente acessará o boleto através do sistema de inscrição do Instituto Ágata, quaisquer outras formas de recebimento do boleto pelo candidato, via e-mail, correios ou outro tipo de entrega, não deverá ser considerada pelo candidato e o mesmo deverá notificar o Instituto Ágata, pois trata-se de tentativa de fraude.

3.6.2. Caso, no boleto bancário, não conste o nome do candidato ou haja alguma divergência de dados, o mesmo não deverá ser pago e o candidato deverá comunicar imediatamente o Instituto Ágata através do telefone (91) 3241-0422 ou pelo e-mail institutoagata@globo.com.

3.6.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque, cartão de crédito ou depósito bancário. Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não validam a inscrição.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura de Breu Branco e o Instituto Ágata não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.8. Será sumariamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que informar dados inverídicos, falsos ou imprecisos. A exclusão do candidato implicará, a qualquer tempo, na anulação de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.8.1. Será desclassificado, mesmo tendo quitado sua inscrição, o candidato que não anexar as comprovações mínimas exigidas neste Edital (Requisitos Mínimos do Cargo e Documento de Identidade e CPF).

3.9. DAS ISENÇÕES DAS INSCRIÇÕES

3.9.1. A **Pessoa com Deficiência** poderá solicitar a isenção de apenas uma inscrição e, para isso, terá que realizar sua inscrição atendendo ao item 2.5 e anexar o comprovante exigido no item 2.5.5.2.



3.9.2 O candidato **hipossuficiente** deverá efetuar sua inscrição conforme item 3 deste Edital, marcando a condição de hipossuficiente, solicitar a validação de sua inscrição, uma por candidato, por ser hipossuficiente e atender aos requisitos abaixo:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.9.3. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.9.4. O candidato hipossuficiente deverá anexar, em PDF, com o tamanho máximo de 1mb, no ato da inscrição, no período de 03 e 04/05/2021, os documentos constantes neste item, conforme solicitado no sistema de inscrições.

a) Declaração de Hipossuficiência e Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, devidamente preenchido, disponível no ANEXO I deste Edital, obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico ao solicitante da isenção;

b) Documento de identidade, (conforme item 3.5, c.1 do Edital) e CPF, escaneado em PDF;

c) Documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser com a apresentação dos seguintes documentos, nos casos de:

c.1) Empregados de empresas privadas: Escanear em PDF a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

c.2) Servidores públicos: Escanear em PDF o último contracheque;

c.3) Autônomos: Escanear em PDF declaração, de próprio punho, dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

c.4) Desempregados: Escanear em PDF declaração, de próprio punho, de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, escanear em PDF a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

c.5) Pensionistas: Escanear em PDF o Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

c.6) Estagiários: Escanear em PDF o Contrato de Estágio e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

d. Escanear em PDF o cartão do CadÚnico ou inscrição no mesmo em nome do candidato;

e. Escanear em PDF a conta de energia ou outro comprovante de residência em nome do candidato ou membro da família, caso não seja membro da família, anexar junto uma declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel.



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Caráter Classificatório e eliminatório:

4.1.1. Inscrição mediante apresentação via sistema de inscrição, do documento de identidade e CPF, currículo e documentos comprobatórios adicionais;

4.1.2. Somatória da pontuação correspondente aos Critérios de Seleção que o candidato atender, conforme descrito no item 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO do presente Edital.

4.2. Caráter Eliminatório:

4.2.1. Entrega da documentação, conforme ato de convocação, em desconformidade com o item 9.10 do presente Edital.

4.2.2. A não apresentação para o ato da assinatura do contrato, conforme convocação.

4.3. O candidato classificado dentro do quantitativo máximo de vagas descrito nos quadros do item 2.1, será convocado para, conforme a necessidade da Administração Pública, entregar a documentação comprobatória discriminada no item 9.7 do presente Edital, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Breu Branco.

4.4. A inobservância das regras descrita no item 4.2 implicará na eliminação do candidato a qualquer tempo.

4.5. O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, conforme quadro abaixo, está sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, justificadas e publicadas:

CRONOGRAMA		
ETAPA	AÇÃO	DATA
ABERTURA	- Publicação do Extrato do Edital na Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA	28/04/2021
	- Publicação do Edital completo no Quadro de Avisos e site da Prefeitura e site do Instituto Ágata.	30/04/2021
INSCRIÇÕES	- PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	03 a 20/05/2021
	- Período para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição (hipossuficiente e PCD).	03 e 04/05/2021
	- Lista Provisória das Isenções Deferidas e Indeferidas.	07/05/2021
	- Período de Recursos contra a Lista Provisória das Isenções Deferidas e Indeferidas.	08 e 09/05/2021
	- Resposta dos Recursos contra a Lista Provisória das Isenções Deferidas e Indeferidas e Relação das Inscrições Isentas do Pagamento.	13/05/2021
	- Lista Provisória de Candidatos Inscritos, com inscrições deferidas e indeferidas.	25/05/2021
	- Período de Recursos contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos.	26 e 27/05/2021
	- Resposta dos Recursos contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos e Edital de Homologação das Inscrições.	31/05/2021
AVALIAÇÃO	- Análise Curricular e Documental	31/05 a 04/06/2021
	- Resultado Preliminar da Análise Curricular e documental.	07/06/2021
	- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e documental.	08 e 09/06/2021
	- Resposta dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental.	11/06/2021
	- Convocação para Entrevista Individual.	11/06/2021
	- Entrevista Individual	14 a 18/06/2021
	- Resultado Preliminar da Entrevista dos candidatos	23/06/2021
	- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista dos	24 e 25/06/2021



candidatos	
- Resposta dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista dos candidatos	29/06/2021
- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	30/06/2021

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. **Avaliação Curricular:** A avaliação dos profissionais será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1. **NÍVEL SUPERIOR** - Análise Curricular e Documental, pontuação máxima 50 pontos;

A - TITULAÇÃO ACADÊMICA.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. DOUTORADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	10
II. MESTRADO - Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4	8
III. ESPECIALIZAÇÃO - Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a no perfil profissional a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2	6
IV. GRADUAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO: Certificado de graduação em nível SUPERIOR, dentro do perfil profissional a que concorre.	1	1
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa em papel timbrado, Decreto ou Portaria de Nomeação ou cópia da CTPS.	0,25 pontos por mês comprovado.	30
II. Qualificação Profissional, certificado/diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação na área da vaga pretendida.	1	5

5.1.2. **NÍVEL MÉDIO** - Análise Curricular e Documental, pontuação máxima 30 pontos;

A - ESCOLARIDADE.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO na área do magistério: Certificado de pós-graduação/especialização, dentro do perfil profissional a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5	5
II. GRADUAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO: Certificado de graduação em nível superior, dentro do perfil profissional a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	3	3
III. CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO - Diploma/Certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1	2
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO



	UNITÁRIA	MÁXIMA
I. Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa em papel timbrado, Decreto ou Portaria de Nomeação ou cópia da CTPS.	0,25 pontos por mês comprovado.	30

5.1.3. **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** - Análise Curricular e Documental, pontuação máxima 25 pontos;

A - ESCOLARIDADE.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. CURSO NORMAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL – Diploma/Certificado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5	5
B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa em papel timbrado, Decreto ou Portaria de Nomeação ou cópia da CTPS.	0,25 pontos por mês comprovado.	30

5.2. Entrevista Individual: A entrevista individual para, no máximo, três candidatos para cada vaga disponibilizada neste Edital e será realizada de forma presencial.

5.2.1. Os candidatos com maior pontuação na fase anterior serão convocados para entrevista presencial no dia 11/06/2021.

5.2.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 14 a 18/06/2021.

5.2.3. As entrevistas têm caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

TEMAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Relação entre formação e experiências profissionais exercidas pelo candidato	05
2 Desenvoltura de Comunicação	05
3 Disponibilidade e Flexibilidade de Horário	05
4 Relacionamento Interpessoal/Trabalho em equipe	10
TOTAL MÁXIMO	25

5.2.4. As entrevistas ocorrerão na sede do Município de Breu Branco, em local especificado no Edital de Convocação a ser publicado em 11/06/2021.

6. DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Os Resultados Preliminares, deste PS, estão previstos para serem publicados conforme abaixo:

a) Avaliação Curricular e Documental: 07/06/2021;

b) Entrevista Individual: 23/06/2021;

c) O Resultado Final está com a previsão de publicação para o dia 30/06/2021;

6.2. Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate no total de pontos obtidos, o candidato:

1º. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

2º. Se persistir o empate, maior número de pontos obtidos na Avaliação Curricular e Documental, Titulação Acadêmica ou Escolaridade;

3º. Se persistir o empate, maior número de pontos obtidos na Entrevista Individual;

4º. Se persistir o empate, maior número de pontos obtidos na Experiência Profissional;



5º. Se persistir o empate, candidato mais idoso, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final de cada candidato será obtida somando-se a pontuação da Avaliação Curricular e Documental com a pontuação da Entrevista individual;

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por nota final, observado o disposto o número de vagas disponibilizadas, sendo relacionadas as vagas para PCD (caso haja), na proporção de 01 (um) PCD para cada 01 (uma) vaga da ampla concorrência classificada, dentro do limite máximo conforme item 2.5.1.

7.2. Após a Avaliação das entrevistas, os candidatos, convocados conforme item 5.2, não classificados dentro do limite de vagas dispostos nos quadros do item 2.1 e 2.2, comporão o Cadastro de Reservas.

7.3. Os candidatos do Cadastro de Reservas, só serão convocados por desistência de algum candidato aprovado e classificado ou necessidade justificada das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

8.3. Apresentar os documentos que se fizerem necessários para a contratação.

8.4. Não ter sofrido imposição de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar no período dos cinco últimos anos no serviço público.

8.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Serão convocados para entrega da documentação os candidatos com melhor classificação, dentro do quantitativo de vagas, respeitando o quantitativo máximo de classificados.

9.2. A convocação para as vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura de Breu Branco, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme item 1.1 deste Edital.

9.3. A classificação será publicada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Após a divulgação da lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será convocado para envio da documentação comprobatória.

9.5. A convocação do candidato selecionado será realizada por meio de publicação nos sites [Instituto Ágata \(institutoagata.com.br\)](http://institutoagata.com.br) e <http://www.breubranco.pa.gov.br/site/>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6. O candidato convocado deverá apresentar os documentos, conforme item 9.7, no local especificado no edital de Convocação.

9.7. Os documentos deverão ser apresentados na sequência abaixo:

a) CPF e Comprovante de sua situação REGULAR (retirado no site da Receita Federal);

b) RG;

c) Certificado de Reservista (se for o caso);

d) Título Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Número de inscrição no PIS ou Pasep se tiver;

f) Carteira de Trabalho (registro de série, qualificação civil, e data do primeiro emprego);

g) Certidão de Casamento (se for o caso) ou declaração de união estável;

h) Certidão de Nascimento de Dependentes (se for o caso);



- i) Documento do Conselho Regional, quando a profissão exigir o registro;
- j) Comprovante dos dados bancários;
- k) Comprovante de residência atual que esteja no nome do candidato ou de membro de sua entidade familiar, mediante comprovação do vínculo; ou declaração de próprio punho quando não houver possibilidade de apresentação de documento;
- l) Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
- m) Comprovante na ordem e especificações do item 5.1.2 "A" - Titulação Acadêmica, exigido para o exercício da função, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme escolaridade.
- n) Comprovante na ordem e especificações do item 5.1.1 "B" ou 5.1.2 "E"- Experiência profissional, conforme escolaridade.
- o) Comprovante na ordem e especificações do item 5.1.1 "C" - Produção científica, no caso de Nível Superior.
- p) Se estiver concorrendo a vaga de PCD - laudo médico realizado no máximo nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou;

9.8. O não encaminhamento/apresentação de qualquer documento, na data estipulada pela Prefeitura de Breu Branco, implicará em imediata e irretroatável eliminação do convocado, não sendo concedida qualquer oportunidade para apresentação posterior da documentação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão contratados candidatos que:

10.1.1. Ocupem cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal, Estadual ou de outro Município, exceto aqueles cargos permitidos por Lei.

10.1.2. Participem de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça o comércio com o município de Breu Branco, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme determina o art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90.

10.1.3. Os candidatos que possuam vínculo com a administração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente serão contratados mediante comprovação de compatibilidade de horários.

10.2. Poderá ser considerado desistente o candidato que após convocado não enviar a documentação solicitada, no prazo estipulado no Edital de Convocação.

10.3. Não será fornecida declaração de participação no referido Processo Seletivo Simplificado, para nenhuma finalidade.

10.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e/ou para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

10.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo, são de uso exclusivo da Prefeitura de Breu Branco, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

10.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como: nome, data de nascimento, notas, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. As informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

10.7. A Prefeitura de Breu Branco não se responsabiliza por qualquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos que participaram do Processo Seletivo Simplificado.



10.8. A Prefeitura de Breu Branco não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos, ou, ainda, alterações de datas do cronograma original.

10.9. Integra este Edital o ANEXO I – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA;

Breu Branco (PA), 30 de abril de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAÚDIA MARIA POLLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Portaria: 169/2021-GP



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE E REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO REQUERENTE												
NOME:												
RG:					CPF:							
CARGO:	Nº DE INSCRIÇÃO:											
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL:												
ENDEREÇO:												Nº
BAIRRO:					CIDADE:							
ESTADO:					CEP:							
TELEFONE:					CELULAR:							

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARO, para efeito de concessão de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público – EDITAL Nº 001/2021 - Prefeitura Municipal de Breu Branco, sob as penas da Lei, que sou financeiramente hipossuficiente e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007 e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital do certame.

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Devem ser informados os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do (a) candidato(a), incluindo ele(a) próprio(a).

NOME COMPLETO	C P F	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL	DATA DE NASCIMENTO

Estou ciente de que devo apresentar os documentos que comprovem a renda familiar de todos os membros da família, maiores de 18 anos, indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

REQUEIRO, nos termos do item 3.9.2 do EDITAL Nº 001/2021 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Breu Branco, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de ser candidato hipossuficiente, pertencer a Família de Baixa Renda e cadastrado no CadÚnico, conforme declaração acima.

Assino abaixo, confirmando as informações acima e validando a declaração de hipossuficiente e requerimento de isenção.

Breu Branco (PA), ____ de maio de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO